

## **PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES**

### **Resolução do Conselho do Governo n.º 13/2007 de 15 de Fevereiro de 2007**

A Resolução do Governo Regional n.º 1/2006, de 6 de Janeiro, atribuiu uma ajuda transitória, destinada a permitir o escoamento dos excedentes dos lacticínios produzidos pelas indústrias situadas na Região Autónoma dos Açores, de 0,0049€, por litro de leite, assegurando uma remuneração adequada da matéria-prima, tendo por base a quantidade de leite recolhida pelas indústrias transformadoras, no período de 1 de Janeiro a 31 de Dezembro de 2005.

Considerando que se mantêm os pressupostos da Resolução n.º 1/2006, de 6 de Janeiro de 2005.

Assim, nos termos das alíneas b) e z) do artigo 60.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, o Conselho do Governo resolve:

1. Manter o sistema de ajuda, destinada a permitir o escoamento dos excedentes dos lacticínios produzidos pelas indústrias situadas na Região Autónoma dos Açores, de 4,988€, por mil litros de leite, assegurando uma remuneração adequada da matéria-prima
2. O cálculo da ajuda tem por base a quantidade de leite recolhida pelas indústrias transformadoras, no período de 1 de Janeiro a 31 de Dezembro de 2006.
3. As quantidades de leite recolhidas pela indústria transformadora são determinadas pelo Instituto de Alimentação e Mercados Agrícolas, com base nas informações mensais relativas às entregas de cada produto, bem como nas listagens dos pagamentos efectuados por cada empresa industrial, elementos que, para o efeito, deverão ser enviados, mensalmente, ao Instituto de Alimentação e Mercados Agrícolas.
4. Os encargos resultantes da presente Resolução serão suportados pelo Programa 08 – Apoio à Transformação e Comercialização de Produtos Agro-pecuários, projecto 08.01 - Transformação e Comercialização, Acção 03 – Apoio ao Escoamento de Produtos Agro-alimentar do orçamento privativo do Instituto de Alimentação e Mercados Agrícolas.
5. A presente resolução entra em vigor no dia imediato ao da sua publicação.

Aprovada em Conselho do Governo Regional, em Angra do Heroísmo, em 1 de Fevereiro de 2007. -  
O Presidente do Governo Regional, Carlos Manuel Martins do Vale César.